



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

PROJETO DE LEI Nº 023/2014

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS ATRAVÉS DE CONVENIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA E AINDA PELA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 14: Fundação Municipal de Esportes
Unidade 14.01: Fundação Municipal de Esportes
Função 27: Desporto e Lazer
Programa 016: Esporte como qualidade de vida
Subfunção 812: Deporto Comunitário
Projeto 3.025 – Construção de canchas de bocha
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 195.000,00
Recurso 209 – 00.01.0209 – Recursos Convênio Estado
Produto: Construção de canchas de bocha
Unidade de Medida: m²
Meta física: 595

ART. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes de convênio firmado com o Estado de Santa Catarina no valor de **R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**.

ART. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 14: Fundação Municipal de Esportes
Unidade 14.01: Fundação Municipal de Esportes
Função 27: Desporto e Lazer
Programa 016: Esporte como qualidade de vida
Subfunção 812: Deporto Comunitário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

Projeto 3.025 – Construção de canchas de bocha
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 35.000,00
Recurso 3002 – 00.01.0000 – Recursos Ordinários
Produto: Construção de canchas de bocha
Unidade de Medida: m²
Meta física: 595

ART. 4º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei n.º. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei n.º. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R\$ 35.000,00 (trinta mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

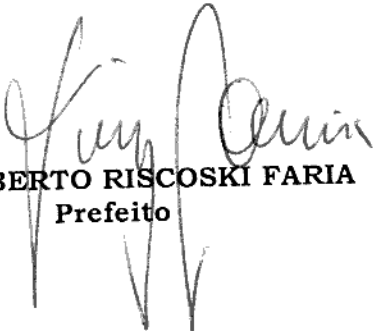
Órgão 14: Fundação Municipal de Esportes
Unidade 14.01: Fundação Municipal de Esportes
Função 27: Desporto e Lazer
Programa 016: Esporte como qualidade de vida
Subfunção 812: Deporto Comunitário
Atividade 2.032: Manutenção da Fundação Municipal de Esportes
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 35.000,00
Recurso 3002 – 00.01.0000 – Recursos Ordinários

ART. 5º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

ART. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 17 de fevereiro de 2014.


LUIZ ALBERTO RISCOSKI FARIA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de créditos adicionais no orçamento de 2014, visando à alocação de recursos para a construção de canchas de bocha, com repasse através de convenio firmado com o Estado e contrapartida do município, remanejando dentro do orçamento já aprovado para a Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas, recursos orçamentários para o referido intento.

Sublinhamos que os documentos contábeis comprobatórios encontram-se apenso a este Projeto de Lei, demonstrando os valores em extratos discriminados, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuído na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Salientamos as Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 17 de fevereiro de 2014.


LUIZ ALBERTO RISCOSKI FARIA
Prefeito